



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 20.539 de 25 de janeiro de 2010

Revoga o § 2º do art. 1º do Decreto nº 20.506, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 17 da Resolução TCM-BA nº 1282, de 22 de dezembro de 2009, que revoga as disposições em contrário, em especial as Resoluções nºs 1255/07, 1267/08, 1272/08 e 1273/08,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 20.506/2009, que determina o encaminhamento obrigatório das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA até o dia 22/01/2010, referentes ao exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda